



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 16/2020,
DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA MÉDIA,
EX-TRIBUTOS, AUTORIZADA PARA A SERGIPE
ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. - SERGÁS,
PARA O ESTADO DE SERGIPE.

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás - EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. - SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005,

Considerando o Ofício n° 20/2020 - SERGAS, de 13 de abril de 2020, apresentando os argumentos motivadores de solicitação repasse de reajuste no preço do gás pela supridora e da revisão da Margem Bruta;

Considerando a Nota Técnica n° 02/2020 da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE;

Considerando o Parecer n° 30/2020 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 22 de abril de 2020; e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 60ª Reunião realizada no dia 28 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar um **reajuste de -7,96% (sete inteiros e noventa e seis por cento negativos)** na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 1,8091/m³ para R\$ 1,6651/m³.

§ 1º - O presente decorre: a) da variação no preço de aquisição do gás natural de **-10,22% (dez inteiros e vinte e dois por**



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

cento negativos), passando este de R\$ 1,4084/m³ para R\$ 1,2644/m³ e b) da alteração da Margem Média Bruta fixada pela Portaria nº 66/2019 da AGRESE, em **-2,53% (dois inteiros e cinquenta e três por cento negativos),** passando a margem bruta de 0,4111 /m³ para 0,4007/m³.

§ 2º - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m³, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

Art. 2º - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m³ estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 3º - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³ estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

Art. 4º - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência, **produzindo efeitos legais a partir de 1º de MAIO de 2020.**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2020.

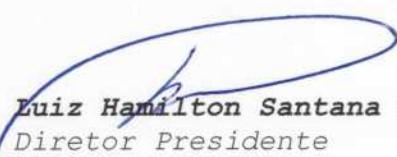
Juiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 16/2020, 26/05/2020. O Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Ofício n° 20/2020 - SERGAS; a Nota Técnica n° 02/2020 da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE; o Parecer n° 30/2020 da Procuradoria da AGRESE; a deliberação da DIREX da AGRESE em 22/04/2020; e, Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE em 28/04/2020; **RESOLVE:** Art. 1º. Autorizar um reajuste de -7,96% (sete inteiros e noventa e seis por cento negativos) na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 1,8091/m³ para R\$ 1,6651/m³. [...] Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação do seu extrato no DOE, **produzindo efeitos legais a partir de 1º de MAIO de 2020.** Portaria, na íntegra, disponível em: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2020.


Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Sergás



Sergipe Gás S/A - SERGAS

Torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação RLI nº124/2019, emitida em 20/12/2019 e com validade de 1 (um) ano, para a para a implantação da EMED - Estação de Medição para suprimento de gás natural para a empresa FAFEN/SE, localizada da derivação da Rodovia SE 245, Povoado Pedra Branca, no município de Laranjeiras/SE.



Sergipe Gás S/A - SERGAS

Torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Instalação nº231/2019, emitida em 20/12/2019 e com validade de 1 (um) ano, para execução de obras de construção e montagem do Ramal Parque dos Faróis, com extensão total de 775 m, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

Portaria nº 1809/2020 RESOLVE: Revisar o benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "ex-officio", do(a) Sr.(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO, CPF Nº 264.765.925-72, ocupante do Posto/Graduação CORONEL, do QOPM / BM - QUADRO DE OFICIAIS da POLÍCIA MILITAR, de acordo com o Art.89 XI da Lei nº 2066/76 com alteração da LC nº 206/2011 c/c Art 49, § único da Lei 2066/76 e Art. 1º da LC 278/2016.

Aracaju/SE, 07 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DO N° 28.424 DE 08.05.2020



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

Portaria nº 1850/2020 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) FRANCISCO ALAEL RABELO DE ALMEIDA, CPF Nº 051.401.705-82, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível: H Referência: AG Padrão: S-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o Decisão Judicial.

Aracaju/SE, 20 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

Portaria nº 1849/2020 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00330.07/2020-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF Nº 086.652.145-34, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) JOSEFA MARIA DOS SANTOS, CPF Nº 451.012.305-10, na condição de Companheiro(a), fundamentado no Pensão sem paridade, conforme decisão judicial.

Aracaju/SE, 21 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 044/2020- CONCEDER: Três (03) mês de Licença Prêmio ao servidor NADILTON SOARES DA SILVA, CPF 338.242.825-34, no Cargo de Motorista, do quadro permanente de pessoal efetivo do SERGIPEPREVIDÊNCIA, correspondente ao quinquênio de 18/06/2014 a 17/06/2019.

Aracaju, 21 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 16/2020, 26/05/2020. O Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Ofício nº 20/2020-SERGAS; a Nota Técnica nº02/2020 da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE; o Parecer nº 30/2020 da Procuradoria da AGRESE; a deliberação da DIREX da AGRESE em22/04/2020; e,Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE em28/04/2020;**RESOLVE:**Art. 1º. Autorizar um reajuste de -7,96% (sete inteiros e noventa e seis por cento negativos) na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 1,8091/m³ para R\$ 1,6651/m³.[...].Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no seu extrato no DOE, produzindo efeitos legais a partir de 1º de MAIO de 2020. Portaria, na íntegra, disponível em: www.agrese.se.gov.br. Aracaju/SE, 26 de maio de 2020.

*Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente*

DIVERSOS

CELL SITE SOLUTIONS - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S/A, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA a Licença de Instalação N° 69/2020, com validade de 07/05/2021 para a Estação de Rádio Base - ERB 79060004_SELAG02 Localizada na Rua Elias do Peixe, Conjunto Cidade Nova - Centro, em Lagarto/SE.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2017. **CONTRATANTE:** CRCSE. **CONTRATADO:** Multserv Manutenção Predial LTDA. **OBJETO:** serviço de limpeza e conservação predial. **OBJETIVO:** 4º Termo Aditivo - Repactuação contratual. **VIGÊNCIA:** até 30.06.2020. **BASE LEGAL:** Alinea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e MP 932/2020.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2020.
Contador Vanderson da Silva Mélo
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade.

MUNICÍPIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020/PM

O Município de Cumbe/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/06/2020 (dezesseis de junho de dois mil e vinte), às 09h (nove horas).

UO 12001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, AÇÃO 1.038 – Abertura e Recuperação de estradas vicinais. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4490.51.00.00 – Obras e Instalações, FR 1001.0000 Próprio. TIPO: Menor Preço Global. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. PARECER JURÍDICO: 13/2020.O valor total orcado pelo Município é R\$ 1.125.466,78 (mil, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas. O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Leandro Maciel, nº 08, Centro, Cumbe/SE, de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 13h pelo telefone: (079) 3362-1243, e-mail: litaocumbe@outlook.com. Cumbe/SE, 26 de maio de 2020.

JOSÉ LENALDO SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 14/2020

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de produtos médico-hospitalar para atender as demandas dos programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital. O certame será realizado através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 28/05/2020 (vinte e oito maio de dois mil e vinte);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia: 12/06/2020 (doze de junho de dois mil e vinte);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h10 do dia 12/06/2020 (doze de junho de dois mil e vinte)

TIPO: MENOR PREÇO

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.991.629,30 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 479/2017, Decreto 707/2020, Decreto Municipal 526/2017 e Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

PARECER JURÍDICO: 14/2020.

